



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº 065/2023

Altera a Lei Municipal nº 1074/2015, de 06 de maio de 2015, que "Institui o Dia Municipal da Mulher e o Prêmio Mulher Destaque: mulher cidadã em Amontada".

A MESA DIRETORA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 1074/2015, para mencionar o Dia da Mulher Empreendedora e o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense, passando a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Mulher e o Dia da Mulher Empreendedora Amontadense e institui as homenagens: Prêmio Mulher Destaque: mulher cidadã em Amontada e Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense.

Art. 2º Insere o § 4º no art. 4º da Lei Municipal nº 1074/2015, com a seguinte redação:

Art. 4º ...

§ 4º Caso nenhuma das entidades constantes no § 1º do art. 4º protocolem suas indicações no prazo estabelecido no *caput* do art. 4º, caberá à Câmara Municipal realizá-las.

Art. 3º Revoga o art. 5º da Lei Municipal nº 1074/2015.

Art. 4º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1074/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, exceto as ações constantes no art. 2º que correrão de forma conjunta entre os Poderes Executivo e Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO

Recebido em: 27/10/2023  
Servidor: [assinatura]  
Matrícula: 264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Em, 10/11/23

Presidente

Projeto de Lei 065/2023 - Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Materia Lida em Plenário  
Em, 06/11/2023  
Servidor



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)


Art. 5º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 1074/2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

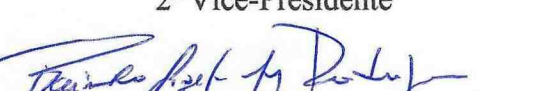
Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 27 de outubro de 2023.

  
**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente

  
**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
1º Vice-Presidente

  
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
2ª Vice-Presidente

  
**Antônio Sobrinho da Silva**  
1º Secretário

  
**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

**Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 065/2023**

**Autoria:** Mesa Diretora.

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a presente proposição visando modificar a Lei Municipal nº 1074/2015, que “Institui o Dia Municipal da Mulher e o Prêmio Mulher Destaque: mulher cidadã em Amontada”.

A Lei Municipal em questão é um marco no Município em que os Poderes Executivo e Legislativo homenageiam as mulheres que desenvolveram projetos que atendem a coletividade, no âmbito social, cultural, político e esportivo.

Desta iniciativa nasceu o Prêmio Mulher Destaque: mulher cidadã em Amontada, em que os Conselhos Municipais da: Cultura, Saúde, Educação, Assistência Social e da Mulher, indicam, cada um, uma mulher a ser homenageada.

Em 2021 foi instituído o Dia da Mulher Empreendedora e o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense, reforçando a importância do seu papel na economia e inspirando novos negócios liderados pelas mulheres, impulsionando assim o empreendedorismo e a economia local.

Compete à Câmara Municipal homenagear, anualmente, até 13 mulheres empreendedoras.

Nas últimas edições do Prêmio Mulher Destaque, os Conselhos Municipais não indicaram nenhuma Mulher para ser agraciada com o Prêmio Mulher Destaque, isto posto, a Mesa Diretora visa preencher essa lacuna e homenagear essas Mulheres, caso os Conselhos não as indiquem no prazo estabelecido em Lei.

Com essa medida as mulheres que se destacaram em atender a coletividade no âmbito no âmbito social, cultural, político e esportivo poderão ser homenageadas, desta vez, indicadas pela Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

São estas nobres pares as razões que apresentamos para fundamentar a presente proposição, esperando desde já, contar com o apoio de Vossas Excelências.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 27 de outubro de 2023.

**Paulo Berg Melgaço**

Presidente

**Antônio Arnóbio Vasconcelos**

1º Vice-Presidente

**Maria Sirnara Saldanha Freitas**

2ª Vice-Presidente

**Antônio Sobrinho da Silva**

1º Secretário

**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**

2º Secretário